



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE SÃO PATRÍCIO II - GOIANÉSIA



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR - SÃO PATRÍCIO II

Resolução nº 004/2022 - CIR SP II

Goianésia, 28 de janeiro de 2022

Define a alocação dos recursos dos municípios da Região de Saúde São Patrício II referentes à Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, destinados ao fortalecimento das ações para a retomada das cirurgias eletivas no âmbito do SUS para o exercício de 2022.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- 3 – os princípios e as diretrizes propostas no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 4 – a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 5 – a Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal;
- 6 - a Resolução CIB nº 387, de 28 de dezembro de 2021, que aprova a transferência de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada oriundo da Portaria nº 3.829/GM/MS, de 22 de dezembro de 2021, destinado ao fortalecimento das ações para a retomada das cirurgias eletivas no âmbito do SUS, no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º – Definir a alocação dos recursos dos municípios da Região de Saúde São Patrício II referentes à Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, destinados ao fortalecimento das ações para a retomada das cirurgias eletivas no âmbito do SUS para o exercício de 2022, conforme anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE SÃO PATRÍCIO II - GOIANÉSIA, em GOIANÉSIA - GO, aos 28 dias de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **IVONE TRISTAO DA SILVA**, Coordenador (a) Geral, em 07/02/2022, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita de Freitas Chagas**, Usuário Externo, em 07/02/2022, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027188339 e o código CRC CDCD811D.

REGIONAL DE SAÚDE SÃO PATRÍCIO II - GOIANÉSIA
AVENIDA MATO GROSSO 11, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANÉSIA - GO - CEP
76380-000 - .



Referência: Processo nº 202200010001789



SEI 000027188339



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Anexo da Resolução nº 004/2022 - CIR SP II, de 28 de janeiro de 2022.

Planilha – Percentuais da Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021

Região de Saúde São Patrício II

MUNICÍPIO	Gestão Estadual	Goiânia	Aparecida de Goiânia	Anápolis	Barro Alto	Goianésia	Ceres	Padre Bernardo	Alteração
BARRO ALTO	30%	0%	0%	0%	70%	0%	0%	0%	NÃO
GOIANÉSIA	30%	0%	0%	0%	0%	70%	0%	0%	SIM
ITAGUARU	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	SIM
JARAGUÁ	0%	50%	0%	0%	0%	0%	50%	0%	NÃO
MIMOSO DE GOIÁS	30%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	SIM
PADRE BERNARDO	30%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	NÃO
SANTA RITA DO NOVO DESTINO	40%	10%	0%	0%	20%	30%	0%	0%	SIM
VILA PROPÍCIO	30%	30%	10%	30%	0%	0%	0%	0%	NÃO